



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2014

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretária de Município - Sr^a Nidia Acosta Bonfim - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação por tempo determinado, em função de excepcional interesse público, para atuarem no PROJETO FUTEBOL E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será, automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse da Administração Pública.

Após a aprovação, classificação e convocação o candidato será lotado na Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação	Duração contratual	Remuneração
01	Coordenador	13hs	Curso Superior com conhecimento comprovado em Projeto Social	Projeto Futebol e Integração Social	180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período	R\$ 16,80/hora
01	Coordenador Técnico Administrativo	13hs	Nível Médio Completo com conhecimento em área contábil ou Superior em Economia, Contabilidade ou Administração e com conhecimento comprovado em Projeto Social	Projeto Futebol e Integração Social	180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período	R\$ 16,80/hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

02	Profissional de Educação Física	06hs	Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, com conhecimento comprovado em Projeto Social	Projeto Futebol e Integração Social	180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período	R\$ 16,80/hora
01	Assistente Social	06hs	Curso Superior em Serviço Social, com conhecimento comprovado em Projeto Social	Projeto Futebol e Integração Social	180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período	R\$ 16,80/hora
01	Monitor para Serviços Gerais	13hs	Nível Fundamental Completo, com conhecimento comprovado em Projeto Social	Projeto Futebol e Integração Social	180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período	R\$ 10,80/hora

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Processo Nº 37508/2014 – Indica membros da Secretaria de Município de Turismo, Esportes e Lazer e Secretaria de Município de Gestão Administrativa que comporia a Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013, conforme dispõe o inciso II do artigo 3º – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.772/2014 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 2455/2014/SMGA – Comissão Multidisciplinar;
- Convênio nº 222/2014, celebrado entre a FUNDERGS, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

1.2. Os contratos de trabalho serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 03 (três) servidores nomeados através da Portaria N° 2455/2014/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente do Núcleo de Seleção e Treinamento - NST/SMGA
Patrícia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo
Marcel Anghinoni Cardoso	11782-0	Educador Físico

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias 02/12/2014 à 12/12/2014, das 09h:30min às 14h:30 min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, Rua General Osório, n° 536 Bairro: Centro - mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. Os documentos comprobatórios de Títulos e certificados não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

D) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.

C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 13(treze) horas/semanais de trabalho, para os cargos de Coordenador, Coordenador Técnico Administrativo, Monitor para Serviços Gerais e de 06 (seis) horas/semanais para os cargos de Assistente Social e Profissional de Educação Física.

D) Em relação ao Projeto Social, comprovante exigido para requisito mínimo para inscrição deste Edital, solicitamos atestado ou outro documento oficial, em papel timbrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua General Osório, nº 536, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital e convocações será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.2. COORDENADOR

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Mestrado	40 pontos	40 pontos
B	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	10 pontos por certificado	30 pontos
Total máximo de pontos:			100

COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Mestrado	40 pontos	40 pontos
B	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área contábel. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	10 pontos por certificado	30 pontos
Total máximo de pontos:			100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área de Educação Física, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de Educação Física. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	30 pontos	30 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	10 pontos por certificado	30 pontos
Total máximo de pontos:			100

ASSISTENTE SOCIAL

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Mestrado	40 pontos	40 pontos
B	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área de Serviço Social, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	10 pontos por certificado	30 pontos
Total máximo de pontos:			100

MONITOR PARA SERVIÇOS GERAIS

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Certificado de Nível Médio Completo	40 pontos	40 pontos
B	Graduação em instituição reconhecida pelo MEC	30 pontos	30 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	10 pontos por certificado	30 pontos
Total máximo de pontos:			100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

5.1.3 Os cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, serão aceitos, desde que estejam relacionados com a área de atuação do edital.

5.1.4 A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens das tabelas de que trata neste Edital.

5.1.5 A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular, serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1. O valor total da remuneração para Coordenador, Coordenador Técnico Administrativo, Profissional de Educação Física e Assistente Social, atuando no Programa Esporte e Lazer nas Cidades, será de **R\$ 16, 80/hora** (Dezesseis reais e oitenta centavos):

6.2. O valor total da remuneração para Monitor para Serviços Gerais, atuando no Programa Esporte e Lazer nas Cidades, será de **R\$ 10,80/hora** (Dez reais e oitenta centavos)

6.3. O valor da remuneração está fixado pela Lei Municipal nº 7.772/2014, não obstante demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação conforme a legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação da classificação preliminar, caberá recurso à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso. O candidato pode encontrar um modelo de recurso no Anexo IV.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.4. Será publicado, após prazo de recurso do item 9.2, a classificação final e na data posterior a convocação para assinatura do contrato, das vagas existentes neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data da sua assinatura, para atuar no Projeto Futebol e Integração Social na Secretária de Município de Esportes e Lazer de exercício das atividades de trabalho do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

11.2. A síntese das atribuições para os cargos de, Coordenador, Coordenador Técnico Administrativo, Profissional de Educação Física, Assistente Social e Monitor para Serviços Gerais encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

11.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.9 O contratado poderá ser substituído caso ocorra rescisão contratual, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar obedecendo a classificação de Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade até a data limite permitida pela Lei nº 7.772 de 19/08/2014.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 01 de dezembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretária de Município de Gestão Administrativa